**RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2023**

Dispõe sobre o Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santa Terezinha do Progresso.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 05 de agosto de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 34, de 07 de abril de 1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Progresso – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o Cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais ofertados no âmbito do município, a ser transferido para o FMAS, referente ao ano de 2023, a ser executado conforme o percentual estabelecido na Resolução CEAS/SC nº 10 de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Ação Municipal de Assistência Social para o Cofinanciamento Estadual, no âmbito dos Serviços Socioassistenciais Ofertados, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 27 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LEVI DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL